



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA



CNPJ: 01.612.494/0001-28

Fone/Fax: (38) 32288133

## LEI Nº451/2020

Autoriza o Poder Executivo efetuar acordo de pagamento de contribuições patronais junto ao Instituto de Previdência Própria.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo do Município de São João da Lagoa-MG, autorizado a promover acordo de pagamento de contribuições patronais previdenciárias em atraso relativo à exercícios anteriores no valor de R\$184.769,46 (cento e oitenta e quatro reais e setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos), utilizando para a cobertura do mesmo, recursos oriundos da Cessão Onerosa.

**Art. 2º** O pagamento será realizado em duas parcelas iguais, sendo a primeira em na data de 24 de janeiro de 2020 e a ultima em 31 de janeiro de 2020.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Lagoa, 21 de Janeiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**CARLOS ALBERTO MOTA DIAS**

**Prefeito Municipal**

Carlos Alberto Mota Dias  
PREFEITO MUNICIPAL  
São João da Lagoa - MG

**SANCIONADO**  
EM 24 / 01 / 2020  
\_\_\_\_\_  
PREFEITO